



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Breu Branco**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-023/2018-PMBB**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 2018.1122-01/SEMAP**

**1. Histórico**

O Processo Administrativo em epigrafe, resultou na publicação de edital de licitação na modalidade pregão presencial SRP, cujo objeto é o **registro de preços**, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para **prestação de serviços médicos**, na área de Urgência e Emergência em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, porte I, no município de Breu Branco-PA, nos termos da portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde, e conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo De Referência, Anexo I, e demais documentos técnicos anexos ao presente edital, e em conformidade com a legislação vigente.

**2. Da Abertura da Sessão Pública.**

Às nove **(09)** horas do dia trinta **(31)**, do mês de dezembro do ano de **2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, procedeu-se a abertura da sessão do Pregão Presencial em epigrafe, cuja sessão fora suspensa às 15h47min (quinze horas e quarenta e sete minutos) para análise de documentações de habilitação, sendo reabertos às quatorze **(14)** horas do dia três **(03)** de janeiro do ano de **2019**, encerrados às 17h45min (dezessete horas e quarenta e cinco minutos). Participaram da licitação as empresas relacionadas nas Atas das Sessões, anexas dos autos.

**3. Análises e Classificação das Propostas**

As empresas presentes à sessão apresentaram suas propostas de preços iniciais, as quais foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, obtendo as classificações e posterior conforme procedimento legal para a fase de Lances Verbais, conforme planilha Anexo II da Ata da Sessão, cujos quadros transcrevemos abaixo:

<b>PROPOSTAS APRESENTADAS E CLASSIFICADAS</b>	
<b>LOTE ÚNICO</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>HR CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EIRELI</b>	<b>R\$ 2.298.240,00</b>
<b>LEONARDO DE O LOPES EIRELI - EPP</b>	<b>R\$ 2.321.625,60</b>
<b>SASTRE &amp; SASTRE EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - EPP</b>	<b>R\$ 2.321.625,60</b>
<b>AIRES POSSAS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI</b>	<b>R\$ 2.580.480,00</b>



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Breu Branco**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4. Da Fase de Lances Verbais e de Habilitação**

Apenas a empresa AIRES POSSAS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, não foi classificada para dar lances segundo o critério de até 10% do menor preço apresentado.

O Pregoeiro abriu a fase para lances verbais, convidando individualmente cada empresa conforme sua ordem de classificação, para ofertar lances verbais dos Lotes, habilitando no final os proponentes contemplados vencedores dos Lotes, de acordo com as normas editalícias e registros feitos na Ata da sessão.

**5. Das Propostas Vencedoras**

Ao final das rodadas de lances verbais, o Pregoeiro declara vencedora a empresa que apresentou a menor proposta, qual seja a empresa **LEONARDO DE O LOPES EIRELI - EPP**, com o valor de R\$ 1.854.720,00, porém ao serem analisados os documentos de habilitação, foi detectado que a empresa não atendeu todas as exigências editalícias (motivo exarado na ata de abertura da sessão), sendo inabilitadas pelo Pregoeiro, que segundo Legislação convocou a segunda colocada, a empresa **SASTRE & SASTRE EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - EPP**, no qual o pregoeiro negociou o valor para ser o mesmo da primeira, porém o representante não reduziu, devido não ser viável para a empresa prestar os serviços com o valor, ofertado o seu preço que é de R\$ 1.874.880,00, mas diante do preço ser abaixo do Termo de Referência, o Pregoeiro por fim aceitou o valor por primar pelo principio da economicidade para a Administração Pública, mas ao ser analisado os documentos de habilitação a referida empresa foi também inabilitada pelo Pregoeiro, por não atender todas as exigências editalícias, motivos exarados na ata de reabertura da sessão.

Diante da inabilitação o pregoeiro convocou a Terceira Colocada na fase de lances verbais, a empresa **HR CENTRO CLINICO E DIAGNOTICO EIRELI**, no qual fora negociado o seu preço, por ser da mesma forma que os demais no que tange a um preço satisfatório para a Administração Pública, qual seja **R\$ 1.935.360,00**.

Ao ser analisados os documentos de habilitação o pregoeiro detectou que a empresa atendeu todas as condições estabelecidas no edital, diante disso, a referida empresa **foi HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA** do certame, conforme quadro abaixo:

<b>LANCES VERBAIS: LOTE ÚNICO (SERVIÇOS MÉDICOS: COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)</b>		
<b>EMPRESA VENCEDORA (TERCEIRA COLOCADA)</b>		
<b>Empresa</b>	<b>HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI</b>	<b>1.935.360,00</b>

**6. Dos Recursos Administrativos**

Houve a intenção de interposição de Recurso Administrativo no final do certame licitatório, pelo representante da empresa **LEONARDO DE O LOPES EIRELI - EPP**, devidamente motivado.

O recorrente interpôs tempestivamente e foi conhecido pelo pregoeiro, mas no mérito, com base no parecer jurídico consultado, foi declarado **IMPROVIDO**, e segundo legislação a decisão foi encaminhada a autoridade superior que ratificou a decisão do pregoeiro, permanecendo vencedora a terceira colocada já apresentada acima.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Breu Branco**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7. Do Valor Global Estimado da Licitação (Termo de Referência) e o Valor Global do Certame.**

O valor global previamente estimado para esta licitação, foi de R\$ 2.321.625,60 (dois milhões trezentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

O valor global do Certame foi de **R\$ 1.935.360,00** (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

**8. Da Planilha Consolidada**

Posterior ao certame as Planilhas Consolidadas foram entregues tempestivamente, com valores equivalentes aos lances no certame.

**9. Da Economia obtida**

Com o trabalho realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta Administração obteve neste certame a economia de **% 16,64** (dezesseis inteiros e sessenta e quatro milésimos por cento), que representa o valor de **R\$ 386.265,60** (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Valor Global Inicialmente Estimado (R\$)	Valor das Propostas Após Negociação (R\$)	Diferença	
		Valor (R\$)	(%)
2.321.625,60	<b>1.935.360,00</b>	<b>386.265,60</b>	<b>16.64</b>

**10. Conclusão**

Diante do exposto encaminhamos o presente processo para PARECER JURÍDICO e na sequência a consideração da autoridade superior, para as providências quanto à HOMOLOGAÇÃO do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços conforme o edital.

Breu Branco-PA, 09 de janeiro de 2019.

  
**Jordano Brito Do Arte**  
Pregoeiro/PMBB  
Portaria nº 311/2018